



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00010456/2021-50

00053-00251940/2022-18

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portadora do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º andar, Campo Comprido, Curitiba-PR, Tel.: (41) 3778-1830 e (41) 98719-3560, email: contato@bancodeprecos.com.br, representada por Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 40.867.635 SSP/PR e do CPF nº 574.460.249-68, conforme poderes conferidos pelo contrato social (58684475), na qualidade de Sócio-Gerente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva:

2.1.1. prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 26/03/2023 até 26/03/2024;

2.1.2. reajustar o valor do contrato em R\$ 2.687,48 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente 2,49% sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato passa para **R\$ 110.387,48 (cento e dez mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, conforme proposta (102270559).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 89302.

III – Natureza da Despesa: 339030.

IV – Fonte de Recursos: 100 - (FCDF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Hélio **Pereira** Lima - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Rudimar Barbosa dos Reis
Sócio-Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 21/03/2023, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **108391023** código CRC= **95C32CA2**.

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

00053-00010456/2021-50

Doc. SEI/GDF 108391023